



Ata da 4ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 13/03/2023- Início às 19:00 h e término as 19:13 h

Mesa Diretora: Presidente: Manoel Arilto De Souza Costa Junior/PODEMOS; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves/PT; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS.

Lista de Presença na Sessão: André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Joelei Jorge Basso/REPUBLICANOS; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypezak/PDT; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 4ª sessão ordinária deste dia 13 de março de 2023. Solicitou que a Segunda Secretária Prof. Bia fizesse a leitura de um trecho da escritura sagrada e convidou a todos para ficar em pé. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book da Câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Com a palavra o Presidente do Poder Legislativo Sergio Luiz Bigliardi Junior que solicitou a aprovação dos pares referente as Atas da Sessão Ordinária e da Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de março, que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou a Segunda Secretária Prof. Bia fizesse a leitura do seguinte projeto: **PROJETO DE LEI N.º 08/2023 - PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2023. SENHORES VEREADORES:** A Emenda Modificativa n.01/2023 com fundamento no Art. 125 do Regimento Interno, visa alterar artigos do Projeto de Lei n. 08/2023 de iniciativa do Poder Executivo, que trata da “Criação de gratificação por regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, para os motoristas de ambulâncias e veículos destinados a transporte de pacientes”, a proposta pelos Vereadores que abaixo subscrevem, caso aprovada alterará o Projeto de Lei que passará a constar: **Art. 1º.** O Art. 2º do PL 08/2023 passará a constar com a seguinte redação: **“Art. 2º.** Ao servidor convocado para o regime especial de dedicação integral, fica vedado o exercício cumulativo de outro cargo ou função que preveja o recebimento de horas extras e adicional noturno. **Parágrafo Único:** Também não se compreendem em proibição: I- O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo excedo; II- As atividades que se destinam a algum programa de voluntariado.” **Art. 2º.** O Art. 5º do PL 08/2023 passará a constar com a seguinte redação: **“Art. 5º.** Tanto as nomeações como as revogações da concessão do GTIDE serão formalizadas pelo Secretário da pasta, e em caso de revogação se dará apenas e após processo administrativo a ser acompanhado pela comissão processante, com direito a contraditório e ampla defesa, devendo as portarias de nomeação e revogação serem devidamente fundamentadas, e restarem arquivadas na pasta do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos. **Parágrafo Único:** A revogação da concessão do GTIDE poderá se dar por requerimento escrito expresso do servidor, ainda, consideram-se razões para a instauração de processo administrativo para a revogação da concessão do GTIDE: a) Tratamento inadequado dos pacientes; b) O cometimento de reiteradas infrações de trânsito



sem justificativa (motoristas); c) O não pagamento das multas pelas infrações de trânsito cometidas pelo servidor com veículos oficiais (motoristas); d) A utilização indevida do veículo oficial do município (motoristas);” **Art. 3º.** Os demais artigos do Projeto de Lei n. 08/2023 permanecem inalterados, e, caso aprovada a presente emenda, os textos passarão a integrar o Projeto de Lei original. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, 13 de março de dois mil e vinte e três. Mesa diretora. Presidente: Manoel Arilto De Souza Costa Junior; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski.

Lista de Presença na Ordem do Dia: André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Joelei Jorge Basso/REPUBLICANOS; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypczak/PDT; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC.

Matérias da Ordem do Dia: Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 11**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Que autoriza o município de Realeza, Estado do Paraná, a conceder incentivo para associação de apicultores. O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou que a Segunda Secretária Prof. Bia fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 13 de março de 2023. Lucas Zimmer Procurador Legislativo. O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao relator Joelei Basso. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em única Discussão e Votação – **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2023**, com fundamento no Art. 125 do Regimento Interno, visa alterar artigos do Projeto de Lei n. 08/2023 de iniciativa do Poder Executivo. O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao relator Joelei Basso. O parecer da comissão é pela viabilidade da emenda. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade da emenda. A emenda está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. A Emenda está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 08 já com emenda modificativa**, de autoria do Poder Executivo Municipal- Que Cria Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva- GTIDE, para motoristas de ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes, e demais profissionais da área da saúde,



e dá outras providências. O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou que a Segunda Secretária Prof. Bia fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso a proposta obtenha parecer favorável das comissões permanentes e pelo plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 13 de março de 2023. Lucas Zimmer Procurador Legislativo. O Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao relator Joelei Basso. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Maneco que saudou todos os presentes na sessão e se diz ser favorável ao projeto que esse projeto até em tão que vem para fazer a gratificação para os motoristas de ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes e hoje temos um plantão de 24 horas então essa gratificação seria como incentivo e além disso como nossas horas extras perdemos um pouco devido ao eSocial, então essa gratificação será um valor justo para os profissionais na área da saúde. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 10**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Ratifica a 2ª alteração do contrato de consórcio do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios - Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local - CONSAD e dá outras providências. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 12**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Nesse instante encerro a sessão ordinária, em seguida desta sem intervalo, darei início a sessão extraordinária para segunda discussão e votação do projeto de lei número 08 de autoria do executivo municipal, em seguida passaremos para o uso da palavra e considerações finais. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR

CPF: 033.825.349-16

PRESIDENTE

BEATRIZ MARIA PARADZINKI

CPF: 052.628.729-21

SEGUNDO SECRETARIO

MARCIANO SKRZYPCZAK

CPF: 006.456.469-03

VEREADOR

JOELI JORGE BASSO

CPF: 602.922.379-87

VEREADOR

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

CPF: 052.604.899-93

VEREADOR